

RESOLUÇÃO Nº 343 DE 30 DE OUTUBRO de 1981

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Homologar compra de veículo.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “F” do artigo 16 da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968 e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e combinado com a alínea “Z” do Art. 3º do Regimento Interno do CFMV, baixado pela resolução nº 04, de 28 de julho de 1969,

R E S O L V E,

Homologar a compra de um veículo adquirido pela Diretoria Executiva do CFMV, para uso exclusivo da autarquia.

Josélio de Andrade Moura  
Secretário Geral  
CFMV Nº 0185

René Dubois  
Presidente  
CFMV Nº 0261 “S”